

Francisco de Paula Madureira Tabellas e Cor-  
vã da Camara desta Cidade de San Christovã de  
Luzijã d'ElRey e seu Termo por Provisãõ 88.<sup>a</sup>

N.º 10

Carta, que revendo o livro, em que presen-  
temente se lançã as Actas, ou Acordãõs do Se-  
nado desta mesma Cidade, delle a folhas trin-  
ta e cinco verso ate folhas quarenta e duas  
verso, consta da aclamação, Installação, e  
Pozze abaixo transcriptor, cujo theor de ver-  
bo ad verbum he o seguinte = Anno do Na-  
scimento de Nosso Senhor Jesus Christo de  
mil oito centos e vinte duas, ao primeiro  
dia do mes de Outubro do dito anno, na  
sta Cidade de Luzijã d'ElRey, e cara da  
Camara della onde estão presentes o  
Juiz Ordinario Presidente o Capitão Luiz  
Francisco Trive, e os Vereadores o Alferes Ale-  
xandre da Cruz Brandão em lugar do actu-  
al o Alferes Domingos Rodrigues Vieira de  
Mello; o segundo Jose Rodrigues Bastos, em  
lugar do actual Aguião Martins Fontes, e o ter-  
ceiro Francisco Moreira da Silva Marrama-  
qui; e o Procurador Joaquin Jose Pinto, para  
effeito de se determinar o, que for a' bem  
do Real Serviço, e bem cõmum dos Povos, o  
seguinte = Neste acto forão apresentados do-  
us Officios, fixados, e lacerados com o sobrescri-

pto= Serviço Nacional e Real » Pela Administra-  
ção Geral dos Correios e Postas do Reyno na Cama-  
ra desta Cidade = Os quizes mandadas fossem  
abertos, e os seus conteúdos he o seguinte: do-  
us macos de leys com vinte sete folhas con-  
stantes de Decretos e Leys todos numerados;  
e mandadas que se juntassem ás mais, que  
das Cortes tam vindo para serem enqua-  
dernadas, e se dar a sua execucao = Segue =  
Lumo do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil oito centos e vinte do-  
us, ao primeiro dia do mes de Outubro do  
dito anno; nesta Cidade de São Christovão  
Capitania de Jorge d'Albey, e Paço do  
Conselho della, onde se acha o Juiz Ordi-  
nario Presidente o Capitão Luiz Francisco Fer-  
re; o Seriador mais velho, o mediate, e ma-  
is moço, e o Procurador todos a cima declara-  
dos, em acto de Seriação: ahy apparece o  
Ilustreissimo Brigadeiro Governador Pedro Vi-  
eira de Mello, com o Coronel do Regimento  
da segunda linha de Cavallaria desta Ci-  
dade Domingos Dias Coelho e Mello; o Coro-  
nel da segunda linha de Infantaria del-  
la José Agostinho da Silva Daltro, o re-  
spectivo Capitão mor de Ordenanças Henri-  
que Luiz de Araujo Mauiel; o Capitão  
mor da Villa de Santo Amaro das Brotas &

Portas José da Motta Nunes; o Sargento Mor  
Comandante da Villa de Propia Manoel  
de Mello Rezende, ambos desta Capitania;  
o Sargento Mor do Regimento de Infantaria  
de Milicias Christovão d'Abreu de Carvalho  
e Dutra; e outros Officiaes dos ditos Re-  
gimentos; o Reverendo Vigario Geral Luiz An-  
tonio Estevão, e mais Clero Secular, o Cor-  
po da Nobreza e Povos. E logo pelo dito Bri-  
gadeiro Governador foi dito, que tendo fei-  
to quanto está em seu alcance por man-  
ter a boa ordem, paz, e tranquillidade de  
sta Capitania, dirigindo-se pela fide-  
lidade devida ao juramento que prestou, e  
pelas ordens superiores que lhe foram en-  
caminhadas: agora, segundo algumas partici-  
pacoes officiaes que proximoamente rece-  
bes d'alguns Comandantes desta Capita-  
nia, passou a convocar hum Conselho Mi-  
litar, para o que chamou ao seu quartel  
os Officiaes do Estado Maior, os quaes todos  
unanimemente resolveram, que nas circuns-  
tancias actuaes era necessario acclamar a  
Sua Magestade Real o Principe Regente Consti-  
tucional, Protector e Perpetuo Defensor de  
ste Reyno do Brazil, visto ser essa a vont-  
ade geral dos Povos desta Capitania, e ser  
prezoso evitar entre elles, e os das Capitancias  
vizinhas alguma guerra civil: e que elle go-  
vernador expunha ao Senado parague com

a Tropa, Nobreza, Clero, e Povo presentes hou-  
vessem de deliberar digo houvessem de ce-  
lebrar taes necessarias e gloriosas Acclama-  
cao; tendo em vista e na maior considera-  
cao o sagrado juramento que todos pre-  
staraõ d'obediencia a nossa Santa Religiao  
Catholica Apostolica Romana, ao Sobera-  
no Congresso Nacional da Corte de Lisboa,  
a Constituiçao, a El Rey o Senhor Dom Jo-  
ao Sexto, e a Dinastia da Casa de Bragan-  
ca; e que elle Governador indicava, que, ne-  
sta conformidade, este Senado, em nome  
da Nobreza, Clero, e Povo desta Cidade, hou-  
vesse de ratificar a acclamaçao, que elle  
já com a Tropa tinha feito, escrevendo-se  
as Actas na forma do estillo para assim  
constar. Sendo esta Representaçao surtida  
pelo Juiz Ordinario Presidente, e mais of-  
ficiaes da Camara, concordada, que o dito  
Brigadeiro Governador fosse o primeiro que  
levantasse as vozes, e proferisse os Vivas: o  
que elle de prompto assim o executou,  
pela ordem seguinte = Viva a nossa Santa  
Religiao Catholica Apostolica Romana.  
Viva o Soberano Congresso Nacional da  
Corte de Lisboa. Viva a Constituiçao. Vi-  
va El Rey Constitucional o Senhor Dom  
Joao Sexto: Viva Sua Alteza Real o Se-  
nhor Dom Pedro de Alcantara, Principe  
Regente Constitucional, Protector e Perpetuo &

Propetuo Defensor do Reyno do Brazil: Viva  
a Serenissima Senhora Rainha Real: Viva  
a Dinastia da Casa de Bragança: Viva o  
Reyno Luso-Brazilico = Vivas estes com que ti-  
nha sido acclamado Sua Alteza Real o Prin-  
cipe Regente Constitucional pela Tropa,  
Nobreza, Clero, e povo todos presentes, pelos  
quaes foi novamente applaudida a pre-  
sente Acclamacao com decidido enthusias-  
mo, Satisfaçao, e geral rejoxijo. Deque para  
constar mandaraõ escrever este auto de Ne-  
riacao, que assinaõ: eu Francisco de Paula  
Madureira Curiao da Camara que o  
escreviõ = Pedro Vieira de Mello Brigadeiro Governador  
Offiz Ordinario Luiz Francisco Friore = Offizior  
dor Alexandre da Cruz Brandao = Offizior Jo-  
se Rodrigues Bastos = Offizior Francisco Moura  
da Silva Maramaqui = Offizior Joaquin  
Jose Pinto = Jose Agostinho da Silva Daltro = Do-  
mingos Dias Coelho e Mello Eleitor de Paro-  
chia e Coronel Comandante = Henrique Luiz  
de Araujo Manuel Capitaõ mor e Eleitor  
de Comarca = Jose da Motta Nunes Capitaõ  
mor = Manoel de Mello Rezende Sargento e  
Comandante e Eleitor de Parochia = Francisco  
Manoel da Rocha Mascenellos Major = Chri-  
stovao d'Albino Carvalho Coutieiras Major =  
Luiz Antonio Esteves Vigario Parochial e Je-  
ral = Serafim Alvares da Rocha = Jose  
Francisco de Meneses Sobral = Luiz Correa Caldas

e Lima = Ignacio Antonio Dormundo = Frei Joa-  
quim da Affença Juma Parocho Missionario  
da Missao d'Aguaçeda = Frei Ignacio de Santa  
Rita Religioso Carmelita = Francisco Felix Bar-  
reto de Menezes = Mariano Antonio Pereira  
Ajudante = Constantino Felix Coelho Alfe-  
res = Jose Antonio Souto Tenente = Francisco  
Manoel da Conceicao Tenente = Lourenço de  
Jesus Maria Capitão graduado = Manoel Fran-  
cisco Nunes Alferes = Silvestre Gonsalves Bar-  
roso Capitão = Ignacio Dias de Oliveira = Joa-  
quim Antonio Peixoto = Jose Marques d'Oli-  
veira = Manoel Vicente de Carvalho e Branco  
Manoel Francisco de Campos = Innocencio Jo-  
se da Costa = Manoel de Campos Pereira = Pe-  
dro Celestino de Souza e Juma = Antonio de  
Campos Pereira = Francisco Luiz Pereira Sar-  
gento = Manoel da Silva Rosa Sargento =  
Luiz Pereira Leite do Amparo Sargento =  
Serafim Jose de Sam Thigo = Antonio Jo-  
se dos Santos = Jose Gonsalves de Sena =  
Felix Francisco da Cunha = Jose Joaquim  
Moreira = Joaquim de Santa Anna = Joao  
Francisco de Joveia = Manoel de Jesus da En-  
carnação = Manoel Antonio das Chagas = Fran-  
cisco Borges da Cruz = Roberto Jose de Olivei-  
ra = Caltano Pereira Leite = Ignacio Pe-  
reira Leite = Manoel Francisco Brandão = Je-  
ronimo Joao de Azevedo = Henrique Luiz  
de Barros = Joao Francisco Xavier Bezerra =

Baixa = Thomaz dos Santos Bonates, Ca-  
pitão mor d'Aquarêda = Ignacio Antonio  
Domund Rocha Professor de primeiras le-  
tras = Vicente José Mascarenhas Almotacel-

### Installação

No mesmo dia, mez, e anno declarado no  
mesmo actto: apenas se concluiu a glori-  
osa Acclamação, e estando todos quantos  
estavaõ presentes, em accão de seguir para  
a Igreja Matriz a dar graças ao Deus Eter-  
no pelo feliz acontecimento da mesma  
Acclamação, foram obtidos pelo Coman-  
dante da Tropa o Major Christovão d'  
Abreu Carvalho e Coutieiras; e, com algu-  
mas pessoas do povo e Tropa, representan-  
do ao Juiz Ordinario Presidente e mais Se-  
nadores, Pessoas da Governança, Authorida-  
des Militares, Civis, e Ecclesiasticas digo Ci-  
vis e Clero, que o povo todo, a huma igu-  
al vontade, queria que já neste mesmo  
actto fosse installado governo Provisional  
na conformidade da Ley numero cento e  
vinte quatro, assim de ser esta Provincia  
restituida a Graça a ella concedida pelo  
nosso Augusto Soberano El Rey o Senhor  
Dom Joao Sexto, no seu Decreto de oito  
de julho de mil oito centos e vinte, o qual  
foi realisado com a posse do ex Governador  
Carlos Cesar Burlamaqui, de cuja Gra-  
ça com força armada da Cidade de Bahia

violentamente foi esta mesma Provincia  
expoliada, sem legitima ordem em con-  
trario: e aface das instancias com que o di-  
to Major, Tropa, e Povo fixerao' a narra-  
da Representação, respondeu o dito Juiz  
Presidente, que lhe parecia desnecessa-  
ria neste acto a requerida Installação;  
porque agora somente se devia tratar  
de tudo quanto fosse conducente á so-  
lemnizar a celebrada e Acclamação, e que  
em outro dia bem se poderia tratar  
mais brevemente daquelle objecto da In-  
stallação de Governo; e que por ora fi-  
caria recommendado em lembrança esse  
projecto para logo se lhes deferir: o que  
tudo o dito Juiz, e Officiaes da Camara  
em claras vozes participárao' á mesma  
Tropa e Povo em massa que estavam pre-  
sentes: ao que decididamente replicou o  
dito Major digo o dito Sargento Mor Co-  
mandante, que a Tropa e Povo nao' con-  
vinhao' em demora alguma, e que que-  
riao' que já se installasse o dito Gover-  
no, que há tanto tempo por todos he'  
desejado: que a Tropa estava firme no  
lugar, em que está postada, do qual pro-  
testava nao' se mover, em quanto o re-  
querido Governo nao' fosse de prompto  
installado; e que a mesma Tropa estava  
com as armas carregadas de pólvora e bal-  
la, e cartuxame: e avista de tao' resoluta dis-



disposiçãõ da Tropa e Povo, forãõ chamados á  
Conselho as Corporações Civis e Militares,  
e o Clero e Nobreza, e pelo dito Juiz Presi-  
dente, que a todos consultou o mais pru-  
dente meio, de que em tal caso se devia  
usar para satisfacãõ da Tropa e Povo, e  
tudo, geralmente decidido, que já se in-  
stallasse o dito Governo Provisional, na  
forma requerida: para o que logo forãõ cha-  
mados os Eleitores de Parochia e Comarca,  
que se achavaõ presentes o Capitão Mor  
Henrique Luiz de Araujo Manuel, o Coro-  
nel Domingos Dias Coelho e Mello, o Capiti-  
tão Mor Jose da Motta Nunes, o Sargen-  
to Mor Manuel de Mello Rezendes, o Reve-  
rendo Serafim Alvares da Rocha, Ignacio  
Dias de Oliveira, os quaes consultando a  
vontade da Tropa e Povo prestãõ seus vo-  
tos na forma da dita Ley numero cento e  
vinte quatro; e depois se seguirãõ em ordem  
os votos dos Officiaes da Camara, e do mesmo  
Juiz Presidente, e pela pluralidade d'elles sa-  
hirãõ eleitos, para Governador das armas, o  
Coronel da Legião da Villa de Santa Lucia  
da Estancia Guilherme Jose Nabuco de Ara-  
ujo; para Presidente da Junta de Governo Pro-  
visional, o Capitão mor Jose Mathias da Gra-  
ça Leite Sampaio; para Secretario o Reve-  
rendo Vigario Geral Serafim Alvares da  
Rocha; para Membros o Reverendo Jose Fran-  
cisco de Meneses Sobral; o Sargento Mor Dio-

Dionisio Rodrigues Santos, o Coronel Do-  
mingos Dias Coelho e Netto: cuja Eleição  
foi publicada das varandas da Casa da Ca-  
mara pelo dito Juiz Presidente della; e pe-  
la Tropa, Nobreza, Clero, e Povo em geral  
bem recebida, de que hums e outros derão de-  
cedidas demonstrações do seu regozijo. Elo-  
go foi determinado, que fossem avisados os  
Eleitos para tomarem posse e juramento;  
comparecendo no mesmo acto o Secretario  
electo o Reverendo Vigario geral Serafim  
Alvares da Rocha, e dous dos ditos membros,  
o Reverendo José Francisco de Meneres So-  
bral, e o Coronel Domingos Dias Coelho e  
Netto o dito Juiz Presidente a cada hum  
delles deferis o juramento dos Santos Evan-  
gelhos, que elles receberão, e debaixo delle  
prometterão satisfazer as obrigações de que  
ficarão encarregados, em tudo quanto esti-  
ver nos seus alcances, na conformidade  
do bom conceito que delles farão. E de como  
assim jurarão, e se obrigarão, abaixo com  
o dito Juiz assinarão. De tudo para con-  
star mandarão fazer este auto de Elei-  
ção, e juramento, que todos assinarão,  
para tudo logo ser officialmente partici-  
pado ao Principe Regente Constitucional  
o Senhor Dom Pedro de Alcântara Pro-  
tector e Defensor Perpetuo deste Reyno do Bra-  
zil. Francisco de Paula Madureira Curivai da S

da Camara o eury = Pedro Vieira de Mello  
Brigadeiro Governador = O Juiz Ordinario Lu-  
iz Francisco Freire = O Veriador Alexandre  
da Cruz Brandao = O Veriador Jose Rodrigues  
Bastos = O Veriador Francisco Moreira da Silva  
Maramagui = O Procurador Joaquin Jose  
Pinto = Serafim Alvares da Rocha = Jose Fran-  
cisco de Meneses Sobral = Domingos Dias  
Coelho e Mello = Jose Agostinho da Silva  
Doutro Coronel = Henrique Luiz de Arau-  
jo Mauiel Capitao mor = Jose da Motta Nu-  
nes Capitao mor = Manoel de Mello Peres  
de Sargento mor = Christovao d'Almeida Carva-  
lho e Coutreiras Major = Francisco Manoel  
da Rocha Vasconcellos Major = Joao Simoes  
dos Reis Capitao = Mariano Antonio Pereira  
Adjudante = Francisco Manoel da Conceicao  
Tenente = Jose Antonio Pinto Tenente =  
Domingos Jose Gomes Alferes = Lourenco de  
Jesus Maria Capitao graduado = Francisco  
Garcia Capitao = Silvestre Gonsalves Bar-  
roso Capitao = Manoel Francisco Nunes Al-  
feres = Jeronimo Joao de Azevedo Alferes =  
Thomas dos Santos Benates Capitao mor =  
Joaquin Antonio Peixoto = Manoel Francisco  
de Campos = Manoel Vicente de Carvalho e  
Araujo = Constantino Felix Coelho Alferes =  
Manoel de Campos Pereira Sargento = An-  
tonio de Campos Pereira Sargento = Manoel da  
Silva Rosa Sargento = Francisco Luiz Pereira

Sargento = Serafim José de San Thiago = José  
Joaquim Moreira = Antonio José dos Santos =  
Felix Francisco da Cunha = Agnazio Pereira  
Leite = Joaquim de Santa Anna = Manoel  
de Jesus da Encarnação = Felix Luciano da  
Costa = João Evangelista de Barros = Fran-  
cisco Borges da Cruz = Manoel José de Andra-  
de Sobral = Luiz Pereira Leite do Amparo  
Sargento = Manoel da Silva Campos = Pedro  
de Rates da Cruz = Manoel José da Lapa Tran-  
coso = João da Rocha Mendes = João Francisco  
Xavier Bezerra = Angelo José dos Santos =  
Curebis Francisco do Amparo = Vicente Jo-  
sé Mascarenhas Amotacel = Agnazio Anto-  
nio Dormund Rocha Professor de primeiras  
letras = José Jordão Torres =

— José —

Nos seis dias do mez de Outubro de mil oc-  
to cento e vinte e dois annos, nesta Cida-  
de de San Christovão de Sergipe e El Rey,  
e Paços do Conselho della, onde estão pre-  
sentes o Juiz Ordinario Presidente o Capi-  
tão Luiz Francisco Freire, e os Vereadores  
Interinos o Alferes Alexandrino da Cruz  
Brandão, e José Rodrigues Bastos, e o actu-  
al Francisco de Sá e o actual Francisco Mo-  
reira da Silva Maramaqui, e o Procurador  
Joaquim José Pinto: e ahy presente o Excel-  
lentissimo Presidente da Junta Provisional  
desta Provincia o Capitão mor José Mathe

Matheus da Graça Leite Sampaio, e o Exceles-  
sissimo Vogal da mesma Junta o Sargen-  
to-mor Dionisio Rodrigues Dantas, aos qua-  
es o dito Juiz Presidente perante os mais  
Veriadores, despois o juramento do Santo  
Evangelho, em hum livro delles, em que  
cada hum de per si pozerao suas maos  
direitas, e lhes encarregou, que debaixo  
delle verdadeiramente servissem os Cargos  
para que forao eleitos, guardando em  
tudo o servico de Deos e da Nacao, com o-  
bediencia ás Cortes, á El Rey, e ao Principe  
Constitucional. e recebido por elles o di-  
to Encargo prometterao assim obrar. E pa-  
ra constar mandarao fazer este termo,  
em que assim: Eu Francisco de Paula Ma-  
dureira Curiva da Camara o escrevy=  
Feire= Brandao= Bastos= Maramaqui=  
Pinto= Jose Matheus da Graça Leite Sampa-  
io= Dionisio Rodrigues Dantas= Nadamais  
se continua em ditas actas e termo de jura-  
mento e posse, que eu Tabeliao abaixo af-  
signado bem espelmente sem cousa que  
duvida faça ser passar a presente Certi-  
dao do proprio livro dito, que fica em  
meo poder e Cartorio, e á elle em tudo, e  
por tudo me reporto. E com outro official  
de Justica comigo ao concerto assignado, con-  
fere, concertei, subscreevi, e assinei nesta Ci-  
dade de S. Christovao Capital da Pro-  
vincia de Sergipe d'El Rey aos sete dias do

meuz de Outubro do anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito  
centos e vinte e duas. J. de Paula  
Paula de Paula Administradora da Camera  
ra q. de Paula de Paula

João de Paula

Com. de Paula de Paula

João Antonio de Paula

Francisco de Paula de Paula